

L E I Nº 3982/91
de 12 de junho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 803 de 19/06/1991

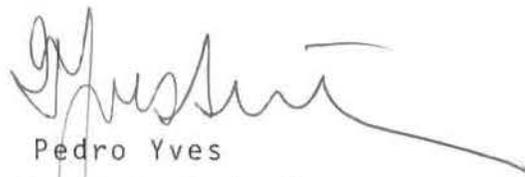
Fica denominada JOSÉ POLICARPO
SABIONI a Rua 38, localizada no
Loteamento Campos de São Jo
sê.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada JOSÉ POLICARPO
SABIONI a Rua 38, que inicia no cruzamento da Rua 36, segue em sua exten
são e termina na esquina da Rua 42, localizada no Loteamento Campos de São
José.

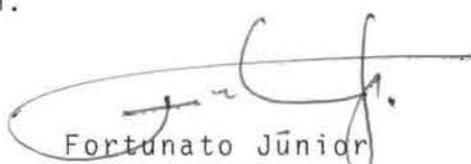
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de junho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Edison Cyborg)